

01-0609/1993



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP.2

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01- PL 609 / 1993

MATÉRIA LEGISLATIVA: 01- PL 609 / 1993

Promovente: ALBERTO CALVO

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal de São Paulo de recolher a população de rua que se encontra no Centro da Cidade de São Paulo, no período de maio a setembro.

Observações:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:40:29

00000011386-77



ARQUIVADO EM 21/3/2007

Juliana

CHIEFE DE SEÇÃO

Supervisora

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI: 01 - PL
01-0609/93-8

Folha n.º 01 de proc.
n.º 0609 de 19.93
Assinatura: [assinatura]

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO
POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
18 AGO 1993
PR L N

PREJUDICADO

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal de São Paulo de recolher a "População de Rua" que se encontra no centro da Cidade de São Paulo, no período de maio a setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

~~Artigo 1º~~

O Poder Público Municipal fica obrigado a recolher e abrigar os indigentes da chamada "População de Rua" que assim o desejarem e que se encontram num raio de dois quilômetros do marco zero de São Paulo, no período de frio intenso, ou seja, de 1º de maio a 30 de setembro de cada ano.

~~Artigo 2º~~

A "População de Rua" deverá ser recolhida todos os dias, no período mencionado e encaminhada aos próprios da Municipalidade, especialmente adaptados para esse fim, para abrigar essa população marginalizada.

~~Artigo 3º~~

A "População de Rua" deverá receber banho, alimentação, pernoite e atendimento médico, quando necessário, cabendo-lhe de socupar os albergues, no dia seguinte, após receber alimentação matinal.

~~Artigo 4º~~

Caberá à Municipalidade, fornecer todo o material necessário para o pronto atendi-

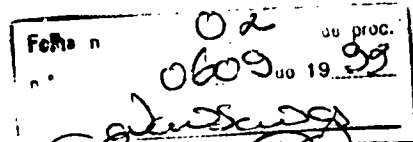
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação ybricados soc
nº 20
Em 27 / 8 / 93
Ass: /

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RP 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

FLS.2



mento desse serviço, como roupa, material de higiene e alimentação, podendo celebrar convenios, para a efetivação desse serviço.

~~Artigo 5º~~

Todos os equipamentos, objetos de uso e artigos alimentícios, deverão ser adquiridos pela Municipalidade, através de licitação.

~~Artigo 6º~~

Os serviços deverão ser supervisionados' por assistentes sociais, recrutados dentro dos quadros da Municipalidade de São Paulo, a fim de capacitá-la, adaptá-la e reintegrá-la na Sociedade e encaminhá-la para tratamento médico, quando necessário.

~~Artigo 7º~~

O Executivo deverá regulamentar a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

~~Artigo 8º~~

As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

~~Artigo 9º~~

Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ¹⁹ de agosto de 1993

DR. ALBERTO CALVO

Vereador

RSG:-



Câmara Municipal de São Paulo

Fls.3

Folha n.º	03	de proc.
n.º	0603	do 19
Dussan		

JUSTIFICATIVA

Se partirmos do pressuposto de que o homem é um ser perfectível e se estamos aqui, como representantes do povo, na qualidade de legisladores, devemos propugnar por uma melhor qualidade de vida do homem que vive nesta Cidade.

Por que então, não resgatarmos a dignidade dessa " População de Rua ", onde incluimos, homens, mulheres e crianças, para que possa ter condições mínimas de sobrevivência?

Em épocas de frio intenso, não nos é permitido ignorar essa população sofrida e marginalizada que vive sob nossos olhos, no centro desta cidade.

É preciso conclamar o nosso Governo para a solução do problema, a fim de capacitá-la e reintegrá-la na Sociedade, pois, somente assim, estaremos dando a esta população o direito de cidadania, garantido pela Constituição.

Conto com meus pares, para a aprovação desta lei, nada impedido que a mesma se estenda a outros rincões desta cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

04

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... 0609 de 19..... 93 19, 08, 93 (a).....

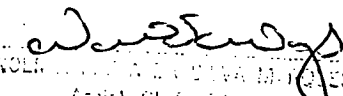
Ào

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta os PIs.nºs

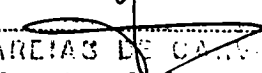
276/89, 513/93.

S.P., 27/08/93


NELI DE OLIVEIRA MORAES
Assist. Chefe Técnica

À Com. de Const. e Justiça

30/08/93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Câmara - A 111

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/08/93 às 1600 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 08 de 1993

Protesto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 09.09.93

(a).....



Folha n.º 05 do proc.
No 609 93
@ Juiz de São Paulo

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUS--

TICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 609/93.

Encaminhe-se relatório.

Em, 09/09/93

PRESIDENTE

O nobre Vereador Alberto Calvo apresentou o presente projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal recolher e abrigar os indigentes que se encontram abandonados pelas ruas do centro da cidade, no período compreendido entre 1º de maio e 30 de setembro, desde que essas pessoas desejem o recolhimento.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, I, e 221, III, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/09/93.

۱۳۲۰

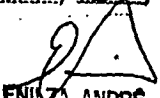
~~Contrario~~

confinare

~~Country Club~~

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 09/09/93


ENILZA ANDRÉ
Assist. Tec. Direção

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

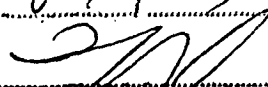
Em 14/09 as 12:00 h.

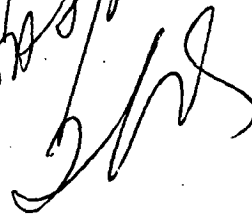

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR Antônio Carlos

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14/09/93

PRESIDENTE

Handwritten notes:
Lidando p/ Vereadores
Aldemir Spornas


Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação publicações sob
nº 6 a 32
Em 9/9/93
Ass: 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RP 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 06 do Proc.
N.º 609 de 1993
Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros: Srs. Vereadores:

Aldaíza Sposati

Antônio de Paiva Monteiro Filho

Bruno Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faría Lima

Audiência Pública sobre o PL 609/93, do Sr. Alberto Calvo
que "dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal de
recolher a população de rua que se encontra no centro da Cidade, no
período de maio a setembro e dá outras providências."

Local: Salão Tiradentes da Câmara Municipal de São Paulo.

Data: 13 de outubro de 1993.

Solicitante: Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.

(Memo nº 80/93, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 07	do Proc.
N.º 605	de 19 92
Funcionário	CONT. APARE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
AL	1	beth	com. pol.	13.10

(Gravação iniciada com atraso)

~~XX~~

A SRA PRESIDENTE (Zulde Cobra Ribeiro) do PL609/93

que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal de recolher a população de rua que se encontra no centro da Cidade no período de maio a setembro e dá outras providências. O Autor é o Vereador Alberto Calvo e o relator na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é o Dr. Antônio Paiva. Vamos dar início a essa audiência pública feita hoje em nosso horário de reunião de Comissão de Política Urbana devido ao tempo que é pequeno. Solicito que os participantes citem seus nomes antes de se pronunciarem. Leirei o projeto: Art. 1º - O Poder Público Municipal fica obrigado a recolher e a abrigar os indigentes, a chamada população de rua, que assim desejarem, e que se encontram em raio de dois quilômetros do marco zero de São Paulo, no período de frio intenso, ou seja, de 1º de maio a 30 de setembro de cada ano. Art. 2º - a "População de Rua" deverá ser recolhida todos os dias, no período mencionado e encaminhada aos próprios da municipalidade especialmente adaptados para esse fim, para abrigar essa população marginalizada. Art. 3º - a população de rua deverá receber banho, pernoite e atendimento médico, quando necessário, cabendo-lhes ^{des} ocupar os albergues no dia seguinte após receber alimentação matinal. Art. 4º - Caberá à municipalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 08 do Proc.
N.º 604 de 1937
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARELHO
al	2	beth	com. pol.	13.10		

fornecer todo o material necessário para o pronto atendimento desse serviço como roupa, material de higiene, alimentação, podendo celebrar convênio para efetivação desse serviço. Art. 5º - todos os equipamentos, objetos de uso e artigos alimentícios deverão ser adquiridos pela municipalidade através de licitação. Art. 6º - Os serviços deverão ser supervisionados por assistentes sociais, recrutados dentro dos quadros da municipalidade de São Paulo, a fim de capacitá-la, adaptá-la, reintegrá-la na sociedade e encaminhá-la para atendimento médico quando necessário." Depois vem o Artigo 7º de que o Executivo regulamentará a presente Lei. Artigo 8º as despesas e o Artigo 9º de que a lei entrará em vigor. É de autoria do Vereador Alberto Calvo, Vereador do PSB, médico. A justificativa do autor é partindo do pressuposto de que o homem é um ser perfectível e que se estamos como representantes do povo, na qualidade de legisladores devemos propagar uma melhoria na qualidade de vida do homem que vive nesta Cidade. Por que então não resgatarmos a dignidade dessa "população de rua" onde incluemos homens, mulheres e crianças para que possam ter condições mínimas de sobrevivência em época de frio intenso. Não nos é permitido ignorar essa população sofrida e marginalizada que vive sob nossos olhos no centro da Cidade. É preciso conclamar nosso governo para a resolução do problema a fim de capacitá-la e reintegrá-la na sociedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 09	do Proc.
N.º 609	de 1992
OR	Funcionário
CONT.	APART.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORA
al	3	beth	com. politic	13.10	

pois só assim estaremos dando a essa população o direito de cidadania garantindo pela Constituição. Conto com os meus Pares para a aprovação dessa lei nada impedindo que a mesma se estenda a outros rincões da Cidade." Temos depois a Comissão de Justiça onde o Relator é o Vereador Osvaldo Sanches que dá o parecer pela legalidade. E na comissão o relator é o Vereador Antônio Paiva. As Vereadoras desejam se manifestar antes ou depois das entidades?

A SRA ALDAIZA SPOSATI = Minha consideração é no sentido de as entidades poderem entender sobre o que dispõe como alternativas de encaminhamento. Até para poder ver melhor sobre o que é de mérito e precisa ser realizado. Primeiro: aqui na comissão: ~~há~~ pode-se dar um parecer contrário, favorável, pode-se apresentar um projeto substitutivo àquele que está contido. Temos um elenco de possibilidades que a apreciação de vocês que trabalham nesse campo pode nortear e até mesmo indicar os caminhos que seriam mais adequados de serem tomados.

A SRA PRESIDENTE (EULÁDE COBRA RIBEIRO) - A intenção da comissão é ouvir porque temos um parecer dado pelo relator que seria favorável. Ser favorável pela questão em si é pouco para nós. Queríamos discutir um pouco mais com os Srs. E as Sras que vivem com a problemática das pessoas que vivem nas ruas. Tem a palavra o Padre Julio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha 11.º 30 do Proc.

N.º 609 de 1947

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNCIONÁRIO	CONF. APARTE
al	4	beth	com. polít.	13.10			

O SR JULIO LANCELOTTI - Sou da Comunidade São Martinho

do Povo da Rua e da Pastoral do Povo de Rua. De maneira genérica penso termos aprofundado com os outros companheiros que também atuam na área de que é importante que haja um projeto de lei nesse sentido. De que tenhamos alguma coisa fixada em relação à população de rua, no tempo de frio, para que não ocorra o que ocorreu esse ano: depois de algum tempo em que fazíamos os abrigos de frio tivemos que fazer uma grande pressão e uma mobilização intensa na Cidade com a população de rua para que continuasse tendo. Então, a partir do momento em que a Câmara se dispõe a aprovar lei nesse sentido é um primeiro ponto. Começa-se a delinear uma política em relação à população de rua que não deve ser somente para o tempo de frio. Seria importante que tivéssemos outras questões, em relação à população de rua porque fica parecendo que a população de rua só incomoda ou só sofre no tempo de frio e não o tempo todo. A cidadania da população de rua não deve ser exercida só no inverno. É um aspecto. Poderíamos ter alguma coisa de maior abrangência. Em relação ao ART. 1º não fica claro qual a faixa etária dessa população de rua em relação à criança e o adolescente. Depois falam das crianças. Está havendo um abrigo noturno para crianças. Aqui, no primeiro artigo parece que é só para a população de rua adulta. Depois, dois quilômetros do



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DATA FUNCIONARIO	CONT. APARE
al	5	beth	com. polít.	13.10		

marco zero não fica claro qual foi o critério usado porque até onde vai dois quilômetros do marco zero? Hoje a presença de população de rua está se dando em ~~VÁRIAS~~ várias áreas da cidade. Por exemplo, conheço mais a zona Leste mas temos população de rua em São Mateus, em Sapopemba. Estive essa semana em Perus e o pessoal relatou haver população de rua por lá. Existe em Santo Amaro, Ipiranga. Tem que ~~h~~ ser vista a questão da criança, do adolescente, a questão dos dois quilômetros do marco zero e a questão do frio intenso, ou seja, de primeiro de maio a fins de ~~MAIO~~ setembro. Vale lembrar uma questão pedagógica, metodológica e que depois os companheiros talvez refiram, que nós fazíamos anteriormente a operação inverno - embora não possamos nos esquecer dos outros momentos - de que fazer um albergue só no inverno, todas as noites e depois acaba, pára tudo, causa um impacto muito violento na população de rua. Eles têm mecanismos próprios durante o ano de sobrevivência e de repente você coloca durante um período compacto. Esse inverno tivemos muitos problemas porque algumas noites esquentou bastante e continuávamos tendo o albergue. Isso, de certa forma, enfraquece as estratégias próprias da população de rua, principalmente se não existe uma política global. Deve haver uma política g**l**obal de resgate de cidadania, não somente nos dias frios.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 12 do Proc.

N.º 608 de 19 57

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Funcionário	CONT. APARTE
A3	1	ant.	Com.Pol.Urb.	13.10.93			

Acho que teria que ficar claro, desde o começo, embora depois lá fale de celebrar convênios, como é que isso seria feito porque o espírito da lei, parece que é a proposta, de que a municipalidade é que faria tudo. E aí diz que deverá receber banho, alimentação, pernoite, atendimento médico e tal. Eu não vejo nesse projeto de lei a ligação com as casas de convivência. Qual a ligação com a casa de convivência, porque se hoje a Prefeitura tem, nós temos já há alguns anos, esse trabalho com as casas de convivência e nós conseguimos na fim da Administração Passada, uma dotação orçamentária própria para a população de rua. Então, acho que aqui teria que constar, um pouco. Parece que desconhece essa totalidade da dotação orçamentária própria, das casas de convivência e da ligação das casas de convivência com esse recolhimento da população São, ~~Povo~~ pelo menos, alguns aspectos que, de repente, lendo o projeto, gostaria de considerar e terminar reforçando que acho muito bom que tivéssemos uma proposta de política pública para a população de rua que seria mais coerente e dentro da política pública para a população de rua um item que seria a população de rua e o inver, porque senão fica só uma coisa do inverno.

A SRª. MARIA ROSELI ASCAR DE PAIVA - Sou da comunidade São

Martinho de Lima do Povo da Rua, Acho que seguindo o que o padre Júlio



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	
A3	2	ant.	com.pl.urb.	13,10	

colocou, o que fica para mim é assim. Ele coloca de maio a setembro. Colocando assim a estrutura de um albergue permanente porque quando ele coloca recolher as pessoas, todos os dias, com banha, alimentação, assistência médica, estrutura de um albergue permanente. Ele coloca de usar os próprios municipais que próprios municipais existem que permite essa... que tenha essa infra-estrutura. Por que então usar nesse período e nos outros 7 meses do ano não. Porque de repente a sensação que dá é que ele parte de uma experiência que vem acontecendo há 3 anos. A gente tem usado numa situação de emergência, da idéia de usar os próprios municipais era para que ninguém morresse de frio nas ruas. Isso quando o frio estivesse muito intenso, o que acabava acontecendo da gente poder usar o espaço só para dormir. Aí quando você coloca respondendo as necessidades que, de fato, a população tem de banha, assistência médica e alimentação, aí você não pode fazer um trabalho de caráter de emergência. Então, para mim fica a dúvida.

O SR. EMÍLIO MENEZES - Eu tenho um ponto de vista com relação à criança de rua, o menino de rua, não sei se falo besteira ou se penso besteira, mas gostaria ~~de participar~~ que partisse da nossa Comissão um brado para que todos os prefeitos do interior, de cada município, cuidasse das suas crianças. Então, teríamos um São Paulo um pouco mais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ata O.º 34 do Proc.
N.º 605 de 19 57
O Funcionário
ORADOR
CONT. ADANTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
A3	3	ant.	com, pol, urb,	13.10	

esvaziado para cuidar bem, Quanto ao projeto, estou de pleno acordo.

Porém, ainda acho pouco, Lendo o projeto, depois, darei minha posição.

Eu consultaria o Padre Lanceloti dessa idéia da municipalização, quer dizer, a obrigação de todos os municípios cuidarem das suas crianças, crianças desabrigadas, crianças carentes.

O SR. JÚLIO LANCELOTI - Acho que em termos de política pública é isso que se propõe, que cada município tenha seu conselho municipal de defesa de direitos, seu conselho tutelar e cuide das suas crianças. Acho que nesse sentido é correto. Agora, o que a gente está ressaltando quem seja muito importante, é que nós também tivéssemos a elaboração de uma política pública para a população de rua, que tenha começo, meio e fim e que seja permanente. Que tenha, como a gente poderia dizer, cabeça, ombro e pé.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Isso não tem atualmente? Essas casas de convivência seriam só para quês?

O SR. JÚLIO LANCELOTI - Casas de convivência que nós temos, inclusive a nossa, Casa São Martinho, foi uma das primeiras que foi conveniadas. Nós estamos até num espaço público sedido pela Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 35 do Proc.
N.º 605 de 1958
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A4	1	a nt.	com.pol,urb.	13.10.93		

A Prefeitura nos cedeu um baixo de viaduto e nós contruímos um centro comunitário. Cada grupo tem uma história. Cada grupo fez um caminho. Nós temos um convênio com a Prefeitura, por exemplo, no nosso caso os outros também, os convênios são semelhantes e isso causa, às vezes, alguns problemas quanto aos critérios dos convênios. Agora, o convênio para casa de convivência tem uma parte de prestação de serviços onde a população de rua pode tomar banho, fazer a barba, cortar cabelo, lavar sua roupa, ter alguns curativos, algum encaminhamento de saúde e de documentação. Na nossa, São Martinho, além disso temos um bazar de roupas usadas onde eles, por um preço simbólico, adquirem roupas, costuram, consertam roupas. Temos também um projeto de marcenaria, onde estamos desenvolvendo um trabalho de profissionalização. Essa questão é tão séria da política pública que nós agora para renovarmos o convênio da marcenaria tivemos que fazer um impacto e um "lobby" junto à Secretaria da Família e Bem-Estar Social porque eles não aceitam que a população de rua possa ser profissionalizada. E nós temos mostrado que podemos profissionalizar a população de rua. E que a marcenaria seria só uma atividade laboral. E temos mostrado que não. A população de rua não é homogênea. Ela pode ter atividades diferenciadas. Nós não podemos nem nivelar por baixo, nem nivelar por cima. Aqueles que têm condições de programas diferenciados, nós temos que fazer. Na nossa comunidade tam-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 56 do Proc.
N.º 605 de 1953
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARELHOS
A4	2	ant.	com.pol.urb.	13.1		

bém temos trabalhos de alvenaria, onde vamos vendo trabalho, profissões que ~~entre~~ eles têm e também trabalho com a horta comunitária onde tem a ~~horta~~ comum e a horta medicinal onde eles trabalham, cultivam essa horta. Inclusive no nosso projeto, desde o começo, temos o que chamamos de bolsa incentivo, o que depois não foi passando para os outros. Por isso que é importante uma política pública, porque aquele que começa a fazer o trabalho, ou na marcenaria, ou na alvenaria, ou na horta, ele inicialmente recebe uma bolsa incentivo que é você começar estruturar novamente essa pessoa para o mundo do trabalho, porque o povo da rua ele acaba perdendo muitos referenciais. Nesse sentido temos feito um trabalho muito interessante que é de refazer o contato com as famílias através das cartas. É um trabalho muito interessante, porque você pensa que é dar o papel para o pessoal escrever a carta, não? Cada carta é um processo educativo de conversa que, às vezes, leva horas para trabalhar todos os conflitos que eles têm com a família para que readquiram confiança de entrar em contato.

A SRS. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Só queria esclarecer. Esse projeto com relação às casas de convivência, não tem nada uma coisa a ver com outra. As casas de convivência, elas atendem 24 horas?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 17 de Proc.
N.º 605 de 1992
O Funcionário

MODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
A4	3	ant.	com.pol.urb.	13.10.		

O SR. JÚLIO LANCELOTI - Não, A casa de convivência ela tem um horário durante o dia.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Não dorme lá? Ninguém dorme?

O SR. JÚLIO LANCELOTI - Não dorme, porque... Aí existem características. O povo da rua é um povo que caminha, é um povo itinerante. Se você, de repente, dá tudo para ele, fica complicado, por que como é que metodologicamente você trabalha? Aí, de repente, você vira uma instituição, onde você bota eles para dentro, dia e noite sem parar e virar um confinamento.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Que também não é o objetivo do vereador. Ele quer só um local que possa dormir, ser alimentado...

O SR. JÚLIO LANCELOTI - Por isso que temos que discutir, Vereadora, dentro de uma comissão como essa, e de um projeto que enseje essa oportunidade, qual seria uma política pública para essa população? Que resgatasse a cidadania da população e não tivesse ações episódicas. Quer dizer, vamos ter uma ação episódica do inverno, em Tivemos, na Administração passada, a discussão da construção de uma torre no Brás



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 18 do Proc.
N.º 609 de 1903
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APAR.
A4	4	ant.	com.pol,urb	13.10		

que depois esse projeto ficou parado, Era um projeto que tinha um projeto arquitetônico grande no Brás, feito pela SEHAB.

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 19 do Proc.
N.º 609 de 1993
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
A5	1	regina	Com. Pol. Urb.	13.10.93		

~~Calvo~~. E tinha também uma torre onde nós estávamos discutindo a sua utilização, por exemplo, por que? Porque a população de rua tem vários aspectos. Tem por exemplo os que têm o bico durante o dia, ou aqueles que trabalham nos jornais. É sabido que tanto o City News e o DCI, que edita o City News, utiliza-se dessa população. Essa população trabalha. Só que o que eles ganham não dá para pagar uma pensão, muitas vezes. Esse pessoal não tem onde ficar. Então nós teríamos de ver, dentro de uma política global, dentro de uma política pública de atendimento à população, que aspectos teriam de ser atendidos para que isso que o Vereador Calvo coloca, de resgate da cidadania dessa população, fosse possível. E ~~NICHES~~ nesse sentido, como o senhor também coloca, nós poderíamos de maneira efetiva, em alguns ou algumas situações resgatar algumas dessas pessoas. E saber também que dentro dessa população de rua existe uma população, que nós atendemos nas casas de convivência, mas que é uma população duramente atingida pela situação de rua e que hoje dificilmente sairia dessa situação rapidamente, pelo atendimento que é feito. Não sei se a Roseli poderia completar isso ou alguma outra pessoa...

O SR. GILBERTO - Eu sou do Centro de Direitos Humanos Gaspar Garcia. Temos uma casa de convivência que funciona na Rua Nen Arque(?), juntamente com a Associação dos Catadores de Papel e Papulão. E queria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 22 do Proc.
N.º 609 de 1997
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE
A5	2	regina	Com. Pol. Urb.	13.10.93		

falar o seguinte, porque o Padre Júlio até já levantou aqui sobre o período de recolhimento de maio a setembro, que já é um trabalho que é feito, como a Roseli falava há três anos aí. Eu acho que a gente quer muito mais do que isso. Tivemos um seminário sobre o pessoal da rua, nos dias 30, 1 e 2 no Memorial da América Latina, e onde os moradores de rua apresentaram o que estão querendo. Falavam muito bem no documento deles. Queremos emprego, queremos moradia, queremos salário digno. Foram "n" coisas que colocaram no documento. Acho que é por aí mesmo, não é só colocar o pessoal para dormir que vai resolver o problema. Tem que começar? Tem de começar sim e muito mais do que isso. Eles reivindicaram isso e falaram sobre a questão das empreiteiras também. Acontece que só investem nas grandes empreiteiras, por que não investem nas pequenas empreiteiras, para que possam dar trabalho para a gente? Porque as pequenas empreiteiras não exigem tanto do que o que as grandes exigem. Falaram sobre a questão da documentação, das dificuldades na documentação. Estou sem o documento deles, mas eles vão depois passar para a gente. Nós estamos aí na luta na questão da fome, na campanha pela cidadania e muito mais do que isso. Não queremos só alojamento, ele é importante, mas queremos muito mais do que isso, que é o trabalho, a moradia digna, o salário, que é a comida.

A SRA. ZULATÊ COERA RIBEIRO - Pois não, quem mais quer falar?

A SRA. TEREZA LAJOLO - Eu gostaria de colocar uma coisa que, acredito eu que o Vereador Alberto Calvo tenha tido a preocupação de apresentar o projeto. Porque eu acho efetivamente positivo estar havendo essa discussão neste momento, estar conversando sobre isso. Mas ele colocou na medida em que este ano houve morte no momento do frio. Nor-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

FAHJ	no	21	do Proc.
No	605	de 19	57
O Funcionário			
ORADOR		CONT.	APORTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
A5	3	regina	Com. Pol. Urb.	13.10.93		

malmente a pessoa tem uma compreensão, dependendo da vivência que tenha, de querer salvar o momento mais drástico, está certo? Garantir que naquele momento se tenha uma situação. Eu acho que esse é um objetivo e louvo o projeto, porque tem objetivo e nós não podemos negá-lo. Acho que o que é colocado por vocês todos aí e eu ouvi o pessoal de rua falar no encontro no Memorial da América Latina, eu acho que é muito mais amplo o que se coloca em termos de uma política pública. Quer dizer, não é só uma política pública que o pessoal de rua coloca. Nós vamos ficar no limite da discussão da política pública, mas eles ampliam a luta deles no sentido da mudança da situação econômico-social do País. Eles colocam nessa perspectiva. A perspectiva que está colocada aqui, qual é, no momento em que estão na rua, qual é a política pública que deve ser desenvolvida no sentido de mantê-los na situação de cidadãos? E aí dar-lhes condições de estar no processo de luta de mudança, de alteração, que lhes impõe a situação de rua. O que eu achei interessante — e isso é bom verificar — é que o indivíduo de rua, como disse o Padre Lancelotti(?), muitas vezes não é o desempregado. Ele está empregado, mas o salário é tão pouco que não tem condições de pagar para morar e está na rua, que é o local que ele tem de graça, mas ele trabalha. É interessante ver que muitos têm carteira de trabalho, muitos têm documentos, mas o ganho é pequeno. E como fazer uma política pública? Eu não sei. Uma sugestão: no prazo que é permitido pelo projeto, se é possível a gente ampliar o projeto do Vereador Alberto Calvo, no sentido de apresentação de substitutivo e da comissão, mas respaldando a iniciativa do Vereador, ampliar a questão, fazendo um substitutivo, como maneira de caminhar por uma política pública. Mas daí o processo mais amplo em que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 22 do Proc.
N.º 605 de 1957
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A6	1	regina	Com. Pol. Urb.	13.10.93		

se colocam, é um processo de uma luta política e coisa e tal, porque es-
tamos em sociedade, para que a gente não amplie e tenha mais pessoas
nas ruas. E agora tem nas estradas, observem as estradas...

A SRA. ZULATÊ COBRA RIBEIRO - Depois da intervenção da Vereado-
ra Tereza Lajolo, quero anunciar a presença do Vereador Antônio Paiva,
que é relator da matéria na Comissão de Política Urbana.

O SR. WILSON - Sou da Associação Evangélica Beneficente, Casa
de Convivência Porto Seguro. A nossa casa funciona, mais ou menos, nos
moldes que o padre colocou com relação à casa de convivência da comuni-
dade São Martin. E a preocupação quando se lê o projeto é o que fazer
com esses homens de setembro até maio, quando termina, até chegar maio
novamente? Porque a violência na rua é muito grande, a violência cometi-
da pela polícia, quer saber se o cara tem documento, não importa se é
profissional ou não, se ele é trabalhador ou perdeu os documentos. Não
importa. Ele apanha. A questão do alcoolismo é muito grande, a gente es-
tá sentindo forte o crescimento da homossexualidade, que a gente tem ti-
do na Casa de Convivência porque tem aumentado. Eu não sei como é que es-
tá senão na Casa São Martinho(?). No nosso abrigo de inverno, que
foi ali no Ipiranga, a nossa Associação Evangélica, que foi através de
um convênio, abriu lá no Ipiranga. E nós visitamos no penúltimo dia,
que houve uma prorrogação, mas no penúltimo dia de funcionamento a ansie-
dade das pessoas, a situação depressiva... Dava impressão que a vida de-
les ia acabar naquele dia e não o abrigo. O que eu faço agora? Eu sou,
por exemplo, marceneiro, mas eu não tenho ferramenta para trabalhar, per-
di minha carteira e ninguém irá acreditar em mim. E essa situação a gen-
te se depara diariamente nas casas de convivência. Pessoas que não tem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 23 do Proc.
N.º 605 de 1957
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARELHO
A6	2	regina	Com. Pol. Urb.	13.10.93		

condição alguma, entregam-se ao alcoolismo e outras práticas, Então, pa
rece-me que a questão é mais profunda do que atender de maio a setembro.
Esses homens estão na rua, eles não passam a fazer parte da rua no mês
de maio e em setembro voltam para algum lugar. Não.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 24 do Proc.
No 665 de 1959
Funcionário APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
A7	1	Marcelo	Com. Pol. Urb.	13 10	

~~...que a questão aqui é muito mais profunda...~~
~~...que a questão aqui é muito mais profunda...~~
~~...que a questão aqui é muito mais profunda...~~

Eles estão na rua há muito mais tempo, há anos, e nós não temos um projeto concreto, não existe nada de concreto para estar discutindo essa questão, que a companheiraria ~~se~~ colocou, que foi reedificação lá no seminário, que é ~~uma~~ a questão do trabalho, a questão de trabalhar a terra. Por que não? São Paulo tem tantos espaços. Porque não trabalhar a questão da horta para dar um início a essas pessoas.

O SR. PADRE JULIO - Nós tínhamos feito uma proposta à Secretaria da Família do Bem-Estar, a FABE, mas acho que seria importante colocar aqui para a Câmara também. Nós ~~tem~~ tínhamos proposto que se todas as empreiteiras que fazem convênio, contrato com a Prefeitura, a Prefeitura faz contratos com empreiteiras, se poderia por no contrato que a Prefeitura faz com as empreiteiras e um item, que as empreiteiras para fazer contrato com a Prefeitura deveriam ter alojamento e cantina. Porque uma das coisas que impacta muito a população de rua, que vem muito da construção civil é que a maioria das empreiteiras tirou a cantina e tirou o alojamento. Então, por exemplo, se fosse um critério de contrato: a Prefeitura de São Paulo só vai fazer contrato com a empreiteira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 25 do Proc.
N.º 607 de 1957
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A7	2	Marcelo	Com. Pol. Urb.	13. 10		

que tiver alojamento e cantina. Isso não resolve a situação da população de rua, mas responde um grande aspecto.

Se a gente olhar o impacto econômico do alojamento e da cantina para a empreiteira ele é zero, zero, zero e alguma coisa, não é um grande impacto. Porque se dissesse que era um grande impacto a empreiteira ter alojamento e cantina poderia ainda pensar. Então, seria um aspecto interessante.

O Secretário Salim Curiati gostou muito da idéia, foi muito receptivo e disse que ia levar ao Prefeito. Nós não formalizamos isso num documento. Eu queria sugerir porque é uma coisa interessante dentro de questão de política pública esses aspectos. E quando chegar o inverno a gente não vai só abrir um alojamento, mas vamos ter outros aspectos, como ~~vão~~ vão funcionar as casas de convivência, a questão do alojamento e cantina e nas ~~empreiteiras~~ empreiteiras, a possibilidade de de alguns trabalhos que são feitos em convênio com a Prefeitura, como, por exemplo, a limpeza urbana, levar em conta a possibilidade das casas de convivência ~~encaminhar~~ encaminhar pessoas para trabalhos que existam dentro da própria administração pública. Nesse sentido, a política pública seria importante.

A SRA. ZULATÊ COBRA RIBEIRO - Eu queria só voltar à



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 26 do Proc.
N.º 605 de 1957
ORADOR Funcionário CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A7	3	Marcelo	Com. Pol. Urb.	13 10		

questão do atual projeto. Essa idéia do Padre Lancelotti fica aqui como sugestão para um próximo projeto. Eu até acho que este aqui do Vereador Calvo, a gente morre de inveja do que ele fez, bons projetos eu morro de inveja, eu falo, eu assino ~~uma~~ embaixo, é do Partido Socialista Brasileiro, é um partido que ~~tem~~ tem um nome bonito e eu fico contente que ele tenha tido uma idéia tão boa.

Agora, eu queria o seguinte: o senhor, as senhoras dessem uma idéia do que poderia melhorar nesse projeto. De repente nós estamos fugindo um pouco. As casas de convivência poderiam ajudar nisso etc., uma idéia é abrir para o ano todo? Eu queria um pouco de sugestão para este projeto.

O SR. WILSON - Uma das principais questões aqui é dos próprios da municipalidade. Onde serão esses locais e quais as estruturas ~~nesses~~ desses locais. O abrigo de inverno lá do museu não podia chover. Quando chovia alagava o abrigo de inverno, passava a ser o abrigo de emergência das FAMES, porque alagava tudo. ~~Então não podia ser usado.~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
A8	1	Marcelo	Com. Pol. Urb.	13.10		

Então, acho que é simples falar em próprios da municipalidade. Agora, onde existe esses locais. Era uma garagem, nas noites mais quentes aqui-lo era terrível, muito abafado, as pessoas saiam da rua e não tinham condições de tomar banho. Não tinha estrutura nenhuma. Acho que uma das principais coisas é essa.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Então a sua colocação é que nós pudéssamos aqui, no substitutivo, especificar ~~na~~ onde.

O SR. WILSON - O local mesmo desse abrigo, quando o padre coloca que já não existe homens de rua só no centro, esse raio de zero a dois quilômetros, isso já está generalizado na cidade de São Paulo.

Agora, se é para se ~~x~~ estar colocando num raio de dois quilômetros, as pessoas da zona leste, pessoas da zona sul viriam todos os dias para esses abrigos que ficam no centro da cidade? Uma outra questão que coloco.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Ele fala em plural.

O SR. PADRE JULIO - Dei sugestões bem práticas. Acho que colocar indigentes, a gente precisa saber quem são. São crianças, adolescentes, população adulta que assim desejarem. A questão do raio de dois quilômetros é insuficiente.

A SRA. E TEREZA LAJOLO - Quem da comissão pode dar uma in-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 27	do Proc.
N.º 105	de 1971
ORAD	CONT. APARTE
Funcionário	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAD	CONT. APARTE
A8	2	Marcelo	Com. Pol. Urb.	13 10		

formação sobre o prazo?

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Hoje aqui é uma audiência pública improvisada na reunião nossa para poder ganhar tempo. Acho que nós ~~temos~~ tínhamos que discutir hoje alguma coisa de concreto, discutir ~~para~~ substitutivo para passar para outras ~~comissões~~ comissões, porque se não nós estamos atrapalhando esse projeto. Até o final desta semana, que é uma semana curta.

A SRA. TEREZA LAJOLO - Porque, como tem sessão agora, se era possível a gente fazer um substitutivo a gente poderia, Vereadora Zulaiê, fazer uma proposta do pessoal. Eles poderiam, entre eles, sentarem, conversarem e fazer uma proposta e aí a gente acataria como substitutivo até o fim da semana.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Mas isso ~~teria~~ teria que vir aqui para a Câmara até sexta-feira. Amanhã é quinta, na sexta encaminharia à Comissão de Política Urbana ... Até segunda-feira.

A SRA. TEREZA LAJOLO - Mesmo que não seja algo aperfeiçoado, porque não via ser possível também, nós sabemos, mas já dá uma melhorada. Isso vai para outra comissão e aí veja, Vereadora Zulaiê, eles poderiam ~~est~~ estar sugerindo alterações já, algumas mudanças, introduções rápidas, vai para a Administração Pública. E aí, na Administração Públi-



Folha n.º 29 do Proc.
N.º 605 de 19 51
ORADOR
0 Funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
A8	3	Marcelo	Com. Pol. Urb.	13 10

ca podia ter outra audiência e a gente poderia estar junto discutindo.

As entidades sugerem e nós discutimos, Barz

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Tem mais três comissões,

A SRA. TEREZA LAJOLO - Nós daríamos um prazo para vocês darem sugestões para alterações e indicações para a Comissão de Administração, porque aí já vai para a Comissão de Administração fazer uma outra audiência pública e fazer um outro aperfeiçoamento da lei. Tudo bem? Uma imediata para a gente encaminhar e a outra....

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Nós nos responsabilizamos pela nossa e a nossa é séria, a nossa é pauleira. As outras eu não sei, alguma sim, outras não. Eu prefiro isso na minha mão até segunda-feira, para o relator, o Vereador Antonio Paiva poder apresentar o ~~substituto~~ ~~substituto~~ substitutivo, direto, curto e grosso. Não está bom, podia ser muito melhor, mas nós temos isso na Câmara e já é uma grande coisa, é ~~uma~~ uma maneira de discutir políticas públicas e levar para o plenário isso é uma beleza, é uma jóia. Aí no plenário vai ter muito discussão, vão ter muitas outras coisas. O que eu queria agora, já que tivemos essa reunião, meio pequena, meio espremida, mas foi um contato, o importante é que vocês tragam para nós as idéias aí de ~~fora~~ fora.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 30 do Proc.
N.º 605 de 1957
O Funcionário CONT. APART. ☒

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OR	CONT. APART.
A8	4	Marcelo	Com. Pol. Urb.	13 10		

Eu queria também aquele relatório que o senhor falou e não temos. Vamos juntar também no processo. Quanto mais juntar melhor.

Eu preciso encerrar a reunião, ~~mas~~ Alguém mais quer fazer uso da palavra? (Pausa). Até segunda-feira, às 15 horas, é o prazo que nós vamos dar para os senhores trazerem o que quiserem, o que puderem amearhar, de coisas concretas. Vocês podem ficar até as 17 horas, porque depois nós temos audiência pública aqui.

A SRA. - Vamos discutir sobre o que a maioria levantou, a questão dos dois quilômetros, a questão ~~da~~ do inverno, a questão das crianças, a questão de convênios.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Vamos encerrar a discussão do PL 609/93, do Vereador Alberto Calvo e o relator é o Vereador Antonio Paiva.

Está encerrada a reunião.

X X X X

PARECER
1629/93

Folha n.º	31	do Proc.
Nº	609	de 1993
O Funcionário		

PARECER Nº /93 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO P.L. Nº 609/93.

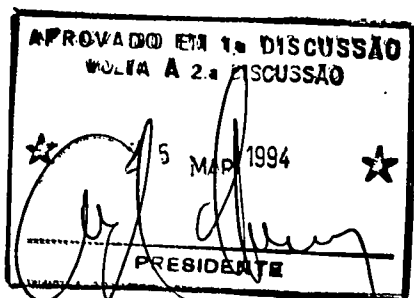
O Vereador Alberto Calvo apresentou o presente projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal recolher e abrigar a "População de Rua" que se encontra pelas ruas do centro da Cidade, no período compreendido entre 1º de maio e 30 de setembro de cada ano.

Argumenta o proponente que na qualidade de legisladores, devemos propugnar por uma melhor qualidade de vida do homem que vive nesta Cidade. Sustenta ainda, que é preciso se encarar problema o de frente, na perspectiva de sua solução.

A Comissão de Política Urbana se reuniu juntamente com várias entidades do Povo da Rua. Após a discussão, ficou reiterado o mérito do conteúdo do presente projeto de lei, ainda que não contenha o alcance desejado de uma política pública para a população de rua. O Centro Comunitário do Povo da Rua São Martinho de Lima, da Organização de Auxílio Fraterno, da Comunidade de Sofredores de Rua, e do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, entenderam todavia que como passo inicial a presente proposição, com algumas alterações, atende uma das faces da atenção a essa população. Suas propostas foram acatadas por esta Comissão que as incorporou na forma de substitutivo e propõe ainda à Comissão de Saúde, a realização de uma Audiência Pública conjunta com esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, objetivando um amplo debate sobre a questão.

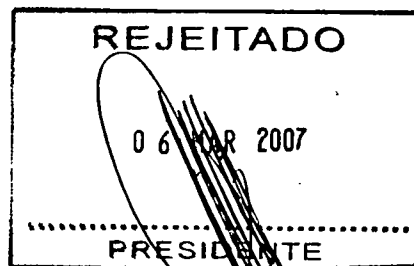
Destarte, pelo acima exposto, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /93 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO P.L. Nº 640/93.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta :

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal de São Paulo de acolher a "População de Rua" que se encontra pelas ruas da Cidade.



Art. 1º - O Poder Público Municipal fica obrigado a abrigar a "População de Rua", crianças, adolescentes e adultos que assim o desejarem e que se encontram pelas ruas da Cidade.

Art. 2º - À "População de Rua" será oferecido transporte nos dias de frio intenso que os encaminhará aos próprios Municipais destinados e ou adaptados para alojar essa população, preservando-se espaços próprios para crianças e adolescentes.

do Proc. 32
Folha nº 609
Nº 609
Estracionário
Medico, quando
de 1993

Art.3º - A "População de Rua" deverá receber banho, alimentação, pernoite e atendimento necessário, cabendo-lhe desocupar os abrigos, no dia seguinte após receber alimentação matinal.

Art.4º - Caberá à Municipalidade, fornecer todo o material necessário para o pronto atendimento desse serviço, como roupa, material de higiene e alimentação, podendo celebrar convenios, para a efetivação desse serviço.

Art. 5º - Todos os equipamentos, objetos de uso e artigos alimentícios , deverão ser adquiridos pela Municipalidade , através de licitação.

Art. 6º - Os serviços deverão ser supervisionados por assistentes sociais, recrutados dentro dos quadros da Municipalidade de São Paulo.

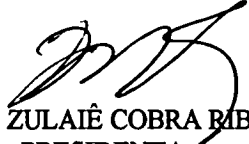
Art. 7º - O Executivo deverá regulamentar a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

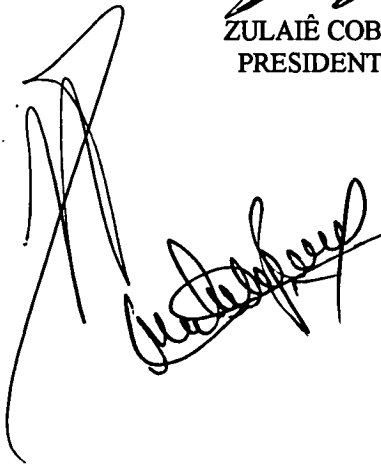
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, 2º DE OUTUBRO DE 1993.


ALDAIZA SPOSATI
RELATORA


ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
PRESIDENTA



Publicado no DIARIO OFICIAL

de 23 / out / 1993

pagina 37 coluna 34

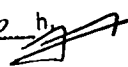
conferido: 

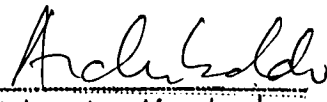
À Douta Comissão de
Administração Pública

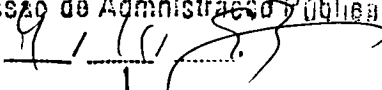
Em 25 / 10 / 93


Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 27/10/93 as 14:00 h. 

Ao nobre Vereador  Funes
para relatar. Regimentalmente até 11
Sala da Comissão de Administração Pública


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data para informação rubricado sob
documento

folha n.º 33 / 18 / 11 / 93 



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

Devido à necessidade de se efetuar estudos complementares sobre a matéria, pedimos à V. Exa., providências com o objetivo de prorrogar o prazo deste processo (PL 609/93) por mais oito dias, conforme artigo 63 do Regimento Interno.

18/11/93.
.....
RELATOR.

DE F I R O, EM 18/11/93.

VEREADOR FRANCISCO WHITAKER
PRESIDENTE.

CAMARA MUNICIPAL DE S/O PAULO
SEGUE, Juntado nesta data 10/12/1933 assinado por
folha n.º 34



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	34	do proc.
n.º	609	de 19 93
o funcionário		

A SECRETARIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

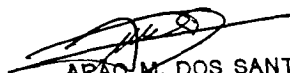
Senhor Secretário,

Necessitando este processo de uma análise mais aprofundada mas tendo expirado o prazo regimental (art. 63 do Regimento Interno), determino, a pedido do Senhor Relator, que este processo siga sua tramitação normal (art. 64 do Regimento Interno).

06/12/93.

VEREADOR FRANCISCO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

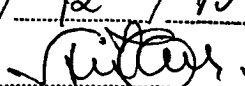
À Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 06/12/93


ARAÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 07/12/93 as 1200 h, 

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

07/12/93

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data Papel para informação documento, rubricado sob

folha n. 35 / 02/12/93 a) 



PARECER
2059/93

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	35	do proc.
N.º	609	de 19 93
O funcionário	E. P.	

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 609/93

Trata-se de projeto de lei da autoria do nobre Vereador Alberto Calvo que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público de São Paulo, efetuar o recolhimento da "população de rua" que se encontra no centro da cidade.

Em 13 de outubro de 1993, foi realizada uma Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal, para ser discutido o mérito do presente projeto de lei. Várias entidades da sociedade estiveram representadas neste ato.

Da Audiência Pública, resulta um substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que complementou a propositura inicial com sugestões e conclusões da referida Audiência.

Diante da situação atual da cidade, em que o número da "população de rua" cresce diariamente, é preciso se tomar providências com o objetivo de cada vez mais reduzir o número desta população carente.

Portanto, o parecer é **favorável** na forma do substitutivo apresentado às fls. 31 e 32.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em 22/12/93.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 23 / 12 / 93
pagina 43 coluna 1ª
conferido: 

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23 / 12 / 93

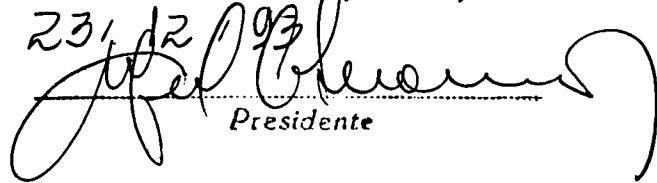

ROSMARI CURY DOS SANTOS
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/12/93 14:30 h.


MARGARETE LÚNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Hans Joub
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

23/12/93

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junta de 36 e 37
cabo(s) sob 29/12/93
n.º 10



Câmara Municipal de

76
Feira 20 de pros.
20 93
São Paulo

FARECER
2098/93

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 609/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alberto Calvo, obrigar o Poder Público Municipal a recolher e abrigar a "População de Rua" que se encontra pelas ruas do centro do Município, no período compreendido entre 1º de maio e 30 de setembro de cada ano.

Segundo a justificativa, o período mencionado é caracterizado por frio intenso, que atinge diretamente o contingente citado.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à propositura porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de dezembro de 1993.

Presidente

Relator

Conferido: Bette

CONFIDENTIAL

[illegible]

A A.T.M.
Em, 30/12/93

10

MARGARET J. JONES SILVA
Secretaria

- 2425129

- 3072129



Folia n.º 37 do proc.
n.º 609 de 19 93

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. Nº 609/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

87ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE Março DE 1994
Subst. Política Urbana.

VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1. ADRIANO DIOGO				29. HENRIQUE PACHECO	X		
2. ALBERTO CALVO	X			30. ÍTALO CARDOSO	X		
3. ALDAIZA SPOSATI	X			31. JOOJI HATO	X		
4. ALEX FREUA NETTO	X			32. JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
5. ALMIR GUIMARÃES	X			33. JOSÉ MENTOR	X		
6. ANA MARTINS	X			34. JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
7. ANTÔNIO CARLOS CARUSO	X			35. LÍDIA CORREA	X		
8. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO Fº	X			36. MANOEL SALA LICENÇA			
9. ARCHIBALDO ZANCRA	X			37. MARCOS CINTRA	X		
10. ARNALDO DE ABREU MADEIRA	absten			38. MARCOS MENDONÇA	absten		
11. ARSELINO TATTO	X			39. MARIO DIAS	X		
12. AURÉLIO NOMURA	X			40. MARIO NODA	X		
13. AVANIR DURAN GALHARDO	.			41. MAURÍCIO FARIA	X		
14. BRASIL VITA	X			42. MIGUEL COLASUONNO	X		
15. BRUNO FÉDER	X			43. MURILLO ANTUNES ALVES	X		
16. CHICO WHITAKER	absten			44. NELO RODOLFO	X		
17. COSME LOPES	X			45. ODILON GUEDES	X		
18. DALMO PESSOA	.			46. OSVALDO GIANNOTTI	X		
19. DARCIO ARRUDA	.			47. OSVALDO SANCHES	X		
20. DEVANIR RIBEIRO	X			48. PAULO KOBAYASHI	X		
21. EDER JOFRE	X			49. ROBERTO TRÍPOLI	X		
22. EDIVALDO ESTIMA	X			50. TEREZA CRISTINA LAJOLO	X		
23. EMÍLIO MENEGHINI	X			51. USHITARO KAMIA	.		
24. FARIA LIMA	X			52. VICENTE VISCOME	X		
25. GILBERTO KASSAB	X			53. VITAL NOLASCO	X		
26. GILBERTO NASCIMENTO	X			54. WADIH MUTRAN	X		
27. GUILHERME GIANETTI	X			55. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO	X		
28. HANNA GHARIB	X						

Votaram "SIM": 46 Srs. Vereadores
Votaram "NÃO": _____ Srs. Vereadores
ABSTIVERAM-SE: 3 Srs. Vereadores

VISTO: _____
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
38 16/01/01 a ()

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

38

do processo nº 609 de 19 93 16, 01, 01 (a) 00

INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

/ /

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEGUE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº 39

Em 15.03.07

(a)
Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 39
do processo n.º 609/93 15/03/2007 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 61.539

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de fls. 31 e 32 foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>39</u> fls.
Arquivado em	<u>29-03-2007</u>
O Func.º	<u>D</u>

LINA ANSELMO DE OLIVEIRA
RF 100.027
SGP-33